



REQUERIMENTO N.º 2222, DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 230 de 2004 que “Modifica a Lista de Serviços Tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 230 de 2004 que “Modifica a Lista de Serviços Tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 230 de 2004 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, onde inclui na Lista de Serviços Tributáveis do ISS a veiculação de textos, desenhos e material de publicidade; exclui da base de cálculo valores referentes a descontos legais e locação de espaços usados na veiculação.

[Assinatura]



D3B376EC18

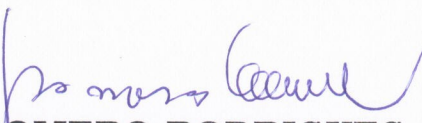


CÂMARA DOS DEPUTADOS

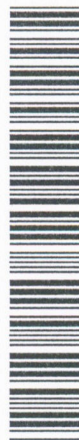
A presente proposta de inclusão, na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03, dos serviços de veiculação de textos e publicidade deixa clara a impossibilidade de se tributar a locação do espaço destinado à veiculação. Assim, serviço será apenas e tão somente a veiculação da publicidade e não a locação de espaço em bem móvel ou imóvel para que a publicidade possa ocorrer.

Com a aprovação da presente proposta, esclarece-se o fato de serem estes descontos legais, já tributados pelo ISS e sua exclusão objetiva evitar uma bitributação, pelo que solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de junho de 2011


ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB

21 JUN 2011



D3B376EC18